



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 1061/2025

Em, 27 de agosto de 2025

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A ADOÇÃO DE MEDIDAS, POR MEIO DO CONVÊNIO EXISTENTE COM O DER-RJ, PARA INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS NA RJ-102, TRECHO DO BAIRRO FOGUETE.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a douda Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando com urgência, a utilização e/ou ampliação do convênio já existente com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (DER-RJ) para viabilizar intervenções estruturais e emergenciais na Rodovia RJ-102, especialmente no trecho localizado no bairro Foguete, entre os limites com Arraial do Cabo e o perímetro urbano de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

Apesar do convênio em vigor entre o Município e o DER-RJ que contempla o fornecimento de materiais como asfalto, manilhas e insumos para obras públicas, é necessário direcionar ações específicas e imediatas para o trecho da RJ-102 que atravessa o bairro Foguete, local com histórico recente de acidentes graves e onde a população enfrenta sérios riscos à segurança no trânsito.

Este trecho da rodovia apresenta:

- Sinalização precária ou inexistente;
- Falta de redutores de velocidade ou radares funcionais;
- Iluminação pública insuficiente em áreas críticas;
- Ausência de faixas de pedestres ou travessias seguras;
- Fluxo intenso de veículos, inclusive turísticos, em horários de pico.
-

Tais fatores configuram um cenário de alto risco, com relatos frequentes de acidentes.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Diante disso, a presente indicação busca que o Executivo Municipal:

- Aplique, no âmbito do convênio vigente com o DER-RJ, ações emergenciais voltadas à segurança viária no trecho citado da RJ-102;
- Solicite ao DER-RJ a realização de vistoria técnica conjunta, com participação das equipes técnicas do Município;
- Apresente à população um plano de ação com metas de curto prazo para mitigação de riscos e prevenção de acidentes;
- Avalie, em articulação com o Estado, a instalação de lombadas, radares, reforço na sinalização e melhoria na iluminação pública.

A adoção dessas medidas é urgente e visa preservar vidas, garantir o direito de ir e vir da população e responder a uma demanda legítima da comunidade local.